



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 525/2011

EMENTA:

Fixa a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde estabelece política salarial e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida para os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde política salarial permanente, diretamente vinculada ao repasse do Governo Federal para essa atividade.

Art. 2º. Do valor unitário repassado pelo Governo Federal para o Município de Martins, 98,5% (noventa e oito, vírgula cinco por cento) será direcionado para o pagamento do servidor, já incluído nesse percentual a gratificação de insalubridade no percentual de 20%; e o restante, 1,5% (um, vírgula cinco por cento) será destinado ao custeio da manutenção do programa.

Art. 3º. Para o exercício de 2011 e considerando o repasse financeiro do Governo Federal no valor unitário de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais) e o atual estado de normalidade, fica assim distribuído proporcionalmente:

I – remuneração de pessoal: R\$ 703,29 (setecentos e três reais e vinte e nove centavos), sendo: R\$ 586,07 (quinhentos e oitenta e seis reais e



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

sete centavos) correspondente ao vencimento do cargo e, R\$ 117,22 (cento e dezessete reais e vinte e dois centavos) da gratificação de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento).

II – manutenção do programa: R\$ 10,71 (dez reais e setenta e um centavos).

Art. 4º. Ao final de cada exercício financeiro, o saldo financeiro eventualmente existente na conta específica do programa será dividido de forma igualitária por todos os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo anterior ao exercício de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Martins-RN, 25 de março de 2011.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL